

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 18.115, DE 14 DE MAIO DE 1948.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá, um (1) cargo de Preparador — GE—PP—II — Padrão “K”, lotado ao Colégio Estadual e Escola Normal “Plínio Rodrigues de Moraes”, de Tietê, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do qual é ocupante interino d. Jandyra de Abreu Zillo.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 14 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 18.116, DE 14 DE MAIO DE 1948.

Introduz modificações nos decretos nos 18.049, de 11 de março de 1948, e 13.079, de 13 de abril de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944, combinado com o artigo 6.º da Lei n.º 74, de 21 de fevereiro de 1948.

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam modificadas, na seguinte conformidade, as disposições abaixo discriminadas:

1 — Do artigo 1.º do Decreto n.º 18.049, de 11 de março de 1948.

a) Passam a figurar na lotação da Secretaria do Governo — Secretaria de Estado — 1 (um) cargo de Assistente, padrão “O”, ocupado por Nair Silveira de Lucena e 2 (dois) cargos da carreira de Escriturário, ocupado por Edith Barranjar e Angélica Teixeira de Oliveira.

b) Passam a figurar na lotação da Secretaria da Saúde — Secretaria de Estado — 1 (um) cargo de Auxiliar de Documentação, padrão “M”, ocupado por Elié da Silva Fôrto Sabathé.

2 — Do artigo 1.º item I, letra “b”, do Decreto 13.079, de 13 de abril de 1948.

Passam a figurar na lotação da Secretaria do Trabalho — Secretaria de Estado — 1 (um) cargo da carreira de Assistente de Administração, ocupado por José Solene e 1 (um) cargo da carreira de Fotógrafo, ocupado por Claudio Garcia.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synésio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 14 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE dispensar, a pedido, o sr. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto das funções de membro da Comissão instituída pela Resolução n.º 181, de 29 de agosto de 1947.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do decreto-lei n.º 12.572-41:

RESOLVE autorizar o afastamento, em caráter excepcional, de José Oswaldo Antonio de Andrade, intérprete, lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo, para pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de

seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Reitoria da Universidade de São Paulo;

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Daicy Silva, Jaçy Simões Barbosa, Fernando Martins Ribeiro, Rosa Gomes, Boanerges Bueno de Godoy, Zulmira Izzo, Tullia Quilici, Maria Nair Zamboni, Newton dos Santos, Erotides Silvestre Custodio e Luiz Delfino Rocha de Amorim Lima, Escriturários, classe “H”; Sofia Bedran, escriturário, classe “I”; Paulo Speers da Rocha Pombo, Censor Auxiliar, classe “H”; Maria Aparecida Zanardini de Araujo, Contador, classe “K”; Lydia dos Santos Pinto, Revisor, classe “H”, todos lotados no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo, para, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, prestarem serviços junto à Secretaria da Fazenda;

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Suzanira Corrêa Fernandes, Olga Lara, Manoel Pereira Cavalcanti Filho, Euclides Parente Ramos Filho, Escriturários, classe “H”; Rafael Bispo dos Santos, José de Oliveira Lima, Serventes, classe “F”, todos lotados no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo, para, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, prestarem serviços junto à Secretaria da Educação;

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Regina Helena de Godoy Ribeiro da Matta, Geraldo Adelizzi, Marília de Carvalho Moreira e Laurindo Andreazza, Escriturários, classe “H”; Helio de Podestá, Artífice, classe “H”, todos lotados no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo, para pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, prestarem serviços junto à Secretaria da Justiça;

RESOLVE prorrogar, por um (1) ano, em caráter excepcional, o afastamento de Bemvinda Queiroz, Escriturário, classe “J”, lotado no Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, continuar prestando serviços à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE declarar de nenhum efeito o ato de 29 de abril último, publicado no “Diário Oficial”, de 1.º do corrente, para o fim de manter o afastamento em que se encontram, junto à Assembleia Legislativa do Estado, os srs. Primo Boscaratto, motorista, classe “J”, Benedito de Arruda Campos, José Rodrigues de Oliveira e Joaquim Pires de Carvalho, contínuos, classe “I”, lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo;

RESOLVE designar o sr. Alexandre Cunha Ribeiro para exercer as funções de Assessor do representante do Estado de São Paulo, junto à Exposição Internacional de Indústria e Comércio, a inaugurar-se em Quitandinha, no corrente mês de maio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO GOVERNADOR:

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite expediente referente à concessão de autorização para que o Capitão médico da Força Pública do Estado, Dr. Carlos Noce, possa ausentar-se do País durante o gozo de licença prêmio, em viagem de estudos nos Estados Unidos da América do Norte. (SG. 2033-48): “Autorizo”;

da Confederação Evangélica do Brasil, Delegação Regional de São Paulo. Sobre nomeação do Rev. Avelino Boamorte, ministro evangélico, para o cargo de capelão da Penitenciária do Estado. (SG. 3339-47): “Autorizo”.

ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA

Despacho do Governador de 14 do corrente
No ofício n.º 4.002, de 11 de maio de 1948, da Assessoria Técnico-Legislativa no sentido de serem entregues à Secretaria do Governo os fichários e arquivos dos protocolos do extinto Departamento do Serviço Público e da extinta Repartição do Serviço Civil; os arquivos contendo os originais de decretos de provimento e vacância de cargos públicos; cópias dos títulos individuais correspondentes a esses atos; outros atos de movimentação, assim como documentos e demais papéis referentes aos concursos e cursos de aperfeiçoamento da competência daqueles dois órgãos extintos; além de outros papéis arquivados e dispensados à Assessoria: “De acordo transfira-se para a Secretaria do Governo”.

No ofício 4.003, de 13-5-48, sobre solicitação da Secretaria da Agricultura no sentido de, por meio de ato legislativo, preencher os cargos vagos da carreira de Fiscal (Produção Vegetal), neles provendo os ocupantes de cargos de classe inicial: “De acordo, nos termos do parecer. Aguarde-se o regulamento das promoções”.

FOLHETOS A' VENDA

Acha-se á venda nesta Repartição, folheto contendo o “Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais do Estado de São Paulo”. — Decreto-lei 13.030, de 28 de outubro de 1942.

Preço: Cr\$ 3,00 — Porte: Cr\$ 0,50.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portarias de 14 do corrente do Diretor Geral Concedendo

— nos termos do artigo 144, inciso I e artigo 161 do decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

15 (quinze) dias, a contar de 27-4-48, a Snra. Flávia D' Amico, estatístico-auxiliar classe “H”, da PP—III, do QSG.

15 (quinze) dias, a contar de 27-4-48, ao Snr. HERNENEGILDO VICENTE AMATO, estatístico-auxiliar classe “J”, da PP—III, do QSG.

3 (três) dias, a contar de 28-4-48, à Snra. Maria de Lourdes Nogueira, técnico de documentação padrão “P”, da PP—II, do QSG.

— nos termos do artigo 144, inciso I, artigo 149 parágrafo único e artigo 161 do decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

15 (quinze) dias, a contar de 8 do corrente, à Snra. Euclydia Tomassini de Carvalho, estatístico-auxiliar classe “H”, da PP—III, do QSG.

20 (vinte) dias, a contar de 23-4-48, à Snra. Norma Rocha Magdalena, estatístico-auxiliar classe “H”, da PP—III, do QSG.

— nos termos do artigo 144, inciso IV, artigo 169 parágrafos 1.º e 2.º do decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde em pessoa da família:

30 (trinta) dias, a contar de 28-4-48, ao Snr. Carlos Barcelini, estatístico classe “L”, da PP—III, do QSG.

— nos termos do artigo 144, inciso IV, artigo 149, parágrafo único e artigo 169, parágrafos 1.º e 2.º do decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa da família.

28 (vinte e oito) dias, a contar de 14-3-48, à Snra. Maria Herculina Forta de Oliveira, estatístico-auxiliar classe “H”, da PP—III, do QSG.

Despacho de 12 do corrente do Diretor Geral
No requerimento de 12 de abril p. passado, em que a Snra. Maria Josefina Magalhães, estatístico “L”, da PP—III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença por analogia, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: “Não estando plenamente justificado direito da requerente, indefiro o pedido.”

JUSTICA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO de 13 do corrente

Retificação

NOMEANDO

o dr. Moacyr Coelho Bruhns, para o cargo de juiz de casamentos do 15.º subdistrito (Lapa), do distrito da sede da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932.

DESPACHO DO GOVERNADOR

No processo n.º 159.174-47 — S. J., contendo ofício n.º 10.269 em que o sr. Diretor do Serviço Social de Menores solicita autorização para adquirir automóvel, no valor de Cr\$ 38.500,00, destinado ao Instituto de Menores de Iaras, o Governador exarou o seguinte despacho: Não é oportuno, no momento.

TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO de 13 do corrente

Retificação

NOMEANDO, de acordo com os poderes que lhe foram delegados pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de conformidade com a Resolução publicada no Diário Oficial de 9 de maio de 1947, para exercerem as funções de membros da Comissão Municipal de Preços de Promissão, os senhores Joaquim de Souza Nogueira, Anésio Orlando Pereira, Martin Martins Maldonado, Lourival Ferreira Leite, Jesus Martins e Alexandre Abranches e José Dias Carneiro, como Presidente.